

ENERGIA SOLAR GD S.A.

CNPJ n.º 50.706.523/0001-26

NIRE n.º 35.3.0062145-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, às 8 horas, na sede social da **ENERGIA SOLAR GD S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, Torre Norte, conjunto 82, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Guilherme da Rocha Albuquerque; Secretário: Marcelo Freitas de Araújo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberação e discussão, pelos Acionistas, a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) Deliberar sobre a rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de setembro de 2023, às 08h15min ("AGE Emissão"), a qual autorizou, dentre outras matérias, a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo que as Debêntures serão subscritas exclusivamente pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.542/0001-22, para compor o lastro da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais ("Debêntures Securitizadas" e "Oferta"), uma vez que, por erro material, constou na ata da AGE Emissão o NIRE incorreto da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: A presente ata foi lavrada sob a forma sumária, de acordo com o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os Acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Retificaram a ata da AGE Emissão, na qual constou, por erro material, o NIRE n.º 35.2.3371683-1, para que conste, em seu lugar, o NIRE correto, qual seja, n.º 35.3.0062145-0.

- (ii) Ratificaram todas as demais deliberações aprovadas na AGE Emissão, consignando que a retificação aprovada no item "(i)" acima em nada altera os demais aspectos da Oferta aprovada na AGE Emissão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os aqui presentes e pela mesa. **Mesa:** Guilherme da Rocha Albuquerque – Presidente; Marcelo Freitas de Araújo – Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Guilherme da Rocha Albuquerque
Assinado por: GUILHERME DA ROCHA ALBUQUERQUE:09279427717
CPF: 09279427717
Data/Hora da Assinatura: 13/9/2023 | 20:25 BRT
ICP
Brasil
3268EFB4CAC8451CB49860AFB4F3D34B

Guilherme da Rocha Albuquerque
Presidente

DocuSigned by:
Marcelo Freitas de Araújo
Assinado por: MARCELO FREITAS DE ARAUJO:13684072770
CPF: 13684072770
Data/Hora da Assinatura: 14/9/2023 | 11:04 BRT
ICP
Brasil
F1426E4C8FFA4B9D9D7F89A73894BB28

Marcelo Freitas de Araújo
Secretário